



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2023-7005 - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

Ofício nº 281/2019/GM

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária  
Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes  
70150-900 - Brasília-DF

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
Documento recebido nessa Secretaria sem a  
indicação ou aparente de tratar-se de conteúdo de  
caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de  
14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 01/07/19 às 16 h 12.

lme 5.876

Servidor Ponto

Quilherme Borges  
Portador

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 541/2019 - Deputado Federal Capitão Alberto Neto.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Em atenção ao Oficio 1<sup>a</sup> Sec/RI/E/nº 537/19, de 30 de maio de 2019, que trata do Requerimento de Informação nº 541/2019, do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PRB-AM, no qual requer informações a respeito do turismo no Estado do Amazonas, encaminho, em anexo, as informações solicitadas pelo Parlamentar.
2. Por oportuno, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição dessa Casa, a fim de dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ser encontrada.

Atenciosamente,

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 01/07/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0399970** e o código CRC  
**1054C71D**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.006423/2019-03

SEI nº 0399970

**Anexo Ofício nº 281/2019/GM, em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 537/19**

**1) Existe Programa estruturante no Ministério de Estado do Turismo que destinem recursos para investimento ao turismo do estado do Amazonas;**  
O Ministério do Turismo possui programas e ações que disponibilizam recursos para investimento ao turismo, que podem ser acessados para o estado do Amazonas, conforme descritos a seguir:

**- Apoio a eventos geradores de fluxo turístico**

Quando da abertura de Programa para apoio a eventos geradores de fluxo turístico, na Plataforma +Brasil (SICONV), os municípios ou o estado do Amazonas poderão pleitear recursos para apoio a eventos tradicionais que contribuam para a promoção, o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística.

Além disso, o Deputado Federal Capitão Alberto Neto poderá indicar emendas parlamentares para o ano de 2020, na Funcional Programática 23.695.2076.20Y3.0043 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional (Eventos Turísticos) para municípios amazonenses categorizados no Mapa do Turismo Brasileiro.

**- Programa Investe Turismo**

O Ministério do Turismo, o Sebrae e a Embratur uniram esforços para lançar o Investe Turismo, um programa de articulação e fomento do turismo que promove a convergência de ações e investimentos para acelerar o desenvolvimento, gerar empregos e aumentar a qualidade e competitividade de 30 Rotas Turísticas Estratégicas do Brasil.

O estado do Amazonas encontra-se contemplado nesse projeto com a rota turística estratégica "Manaus e Polo Amazônico", que inclui os municípios de Novo Airão, Presidente Figueiredo e Manaus.

O programa, recém-lançado em âmbito nacional e que será lançado no Estado do Amazonas no dia 08 de julho, tem previsão de trabalhar em quatro módulos: 1) fortalecimento da governança; 2) melhoria dos serviços e atrativos turísticos; 3) atração de investimentos e apoio para o acesso a serviços financeiros; 4) marketing e apoio à comercialização do turismo.

Mais informações sobre o programa podem ser obtidas em [www.turismo.gov.br/investeturismo](http://www.turismo.gov.br/investeturismo).

**- Ações de Marketing e Publicidade**

Para realização de ações de marketing e publicidade no estado do Amazonas, é possível pleitear recursos de transferências voluntárias para execução de projetos no âmbito do Ministério do Turismo com entidades públicas, por meio do Sistema de Convênios - SICONV ([portal.convenios.gov.br](http://portal.convenios.gov.br)), quando o programa estiver disponível para apresentação de propostas na

23.695.2076.20Y3.0026, que tem como objeto a realização de Marketing e Publicidade relacionada à promoção e ao apoio à comercialização de roteiros e destinos turísticos, sendo elegíveis as propostas de trabalho apresentadas para:

I - campanhas promocionais e publicitárias, desde que veiculadas em rádio, TV, jornal, revista, internet, mídia OOH (mídia indoor e outdoor), além da produção das respectivas peças; e

II - criação e produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, catálogos, mapas, folders, folhetos, guias, livros, manuais, revistas, sacolas, pôsteres, postais, conteúdos digitais, vídeos, filmes, aplicativos promocionais para mobile, sítios promocionais e criação/atualização de logomarcas promocionais.

#### **- Programa PRODETUR +Turismo**

O Programa Prodetur+Turismo, tem por objetivo apoiar o setor público e a iniciativa privada no acesso a recursos de financiamentos nacionais e internacionais, na implementação de projetos para o desenvolvimento e estruturação dos destinos turísticos no Brasil.

O programa apresenta o SELO+Turismo, que identifica os planos e projetos prioritários ao desenvolvimento do turismo, no município e na região turística, proporcionando não somente o apoio financeiro dos Bancos Parceiros, mas também, todo o apoio técnico e operacional do MTur, SEBRAE, ABDE, EMBRATUR e demais Parceiros do Programa, na elaboração e preparação dos projetos, no acesso aos recursos.

Para obter o SELO+Turismo o **município** tem que compor o Mapa do Turismo Brasileiro, possuir Conselho ou Fórum de Turismo, possuir ou estar elaborando plano de desenvolvimento ou planejamento estratégico do Turismo, além de cadastrar uma ação que esteja alinhada aos eixos do Programa de Regionalização.

Para isso, é necessário:

1. Acessar o site do Programa: [www.prodetur.turismo.gov.br](http://www.prodetur.turismo.gov.br);
2. Cadastrar a Proposta no local indicado e enviar para análise;
3. Aguardar a análise e orientações do MTur;
4. Receber a Declaração de Prioridade com o Selo+Turismo, emitida pelo MTur.
5. Cadastrar a Proposta/Projeto junto ao banco financiador.
6. Aguardar a Análise do Pleito e orientações do banco.

Para maiores informações, pode-se acessar o sítio eletrônico [www.prodetur.turismo.gov.br](http://www.prodetur.turismo.gov.br), onde é possível consultar todas as diretrizes do Programa e cadastrar as propostas de forma on-line, por meio de um Formulário Eletrônico.

**2) Qual a disponibilização de recursos para qualificação da mão de obra voltada para o turismo no estado Amazonas**

As ações de qualificação profissional contemplam somente recursos de custeio e priorizam o atendimento aos municípios do Mapa do Turismo Brasileiro, instrumento de orientação que define o recorte territorial a ser trabalhado prioritariamente pelo MTur e que pode ser acessado no sítio eletrônico [www.mapa.turismo.gov.br](http://www.mapa.turismo.gov.br).

Contudo, no momento, o MTur não apresenta ações/iniciativas de qualificação profissional, que envolvam a transferência de recursos orçamentários e financeiros, que possam ser implementadas nos Estados, uma vez que para 2019 as vagas em cursos serão ofertadas via PRONATEC e Plataforma de Engajamento e Aprendizagem - PEA/MTur. Para os cursos da PEA, a abertura do cronograma de execução, para novas matrículas, está prevista para ocorrer até 1º de agosto/2019 e, portanto, sugere-se acompanhar o site do Ministério do Turismo, <http://www.turismo.gov.br>, a partir de julho de 2019.

Informo, ainda, que o MTur, oferta cursos de qualificação profissional com base nas seguintes ações/iniciativas:

**1. PRONATEC TURISMO**

Consiste na oferta de vagas em cursos de Educação Profissional e Tecnológica – EPT no âmbito da Bolsa Formação, uma ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC. A oferta tem sido realizada por intermédio das iniciativas do PRONATEC TURISMO, cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos do MedioTec.

**1.1. Formação Inicial e Continuada (FIC)**

Consiste no recorte dos cursos de qualificação profissional disponibilizados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), ofertados na modalidade presencial, com carga horária mínima de 160 horas, destinados aos profissionais que atuam na cadeia produtiva do turismo, e as pessoas que desejam ingressar no setor de turismo.

**1.2. MedioTec**

Consiste na oferta de vagas gratuitas em Cursos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT/MEC), de forma concomitante ao ensino médio, destinado aos alunos regularmente matriculados nas redes públicas estaduais de educação, sendo as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação, no caso das demandas do MTur, em parceria com os Órgãos oficiais de Turismo e o trade local, responsáveis pelo processo de seleção dos alunos, com carga horária que pode variar entre 800 e 1.200 horas.

## **2.2 Oferta de cursos EAD da Plataforma de Engajamento e Aprendizagem (PEA)**

Trata-se de ferramenta tecnológica para oferta de cursos em EAD, de propriedade do Ministério do Turismo, que viabiliza o apoio a ações de educação a distância, em parceria junto aos órgãos de turismo, Secretarias de Estados e Municípios, visando qualificar os atores institucionais envolvidos nos Programas de Qualificação do Turismo.

### **2.2.1. Curso Atendimento ao Turista - Brasil Braços Abertos**

Trata-se de curso de extensão à distância ofertado na PEA, com carga horária de 80 horas e inscrições ilimitadas, voltado para pessoas que desejam se inserir no mercado de trabalho do turismo, bem como os profissionais que atuam na linha de frente do atendimento ao turista.

Link para acesso: <http://brasilbracosabertos.turismo.gov.br/>

### **2.2.2. Curso Gestor de Turismo**

Trata-se de curso profissionalizante destinado aos gestores públicos e privados de turismo, além de pessoas com mais de 18 anos de idade que tenham interesse em atuar na gestão do turismo, com carga horária de 50 horas.

Link para acesso: <http://gestor.turismo.gov.br/>

Atualmente, o Ministério do Turismo analisa formas/métodos para iniciar o processo de estruturação da Política Nacional de Qualificação no Turismo (PNQT), que propõe dentre outras, as seguintes atividades subsequentes: elaboração do Plano Nacional de Qualificação no Turismo, do Programa Nacional de Qualificação no Turismo e, por fim, dos projetos e ações de qualificação.

Na oportunidade, segue abaixo link para acesso digital ao documento da PNQT:

[http://www.turismo.gov.br/images/pdf/Publica%C3%A7%C3%B5es/PlanoPNQT\\_A4\\_64pgs\\_2019.pdf](http://www.turismo.gov.br/images/pdf/Publica%C3%A7%C3%B5es/PlanoPNQT_A4_64pgs_2019.pdf)

### **3) Existe orçamento para um Plano de Turismo consistente e congruente com o potencial do estado e mapeamento de seus municípios com suas vocações naturais**

É possível pleitear recursos de transferências voluntárias para elaboração de Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo, por meio do Sistema de Convênios - SICONV ([portal.convenios.gov.br](http://portal.convenios.gov.br)).

Para cadastrar uma proposta é necessário aguardar a abertura de Programa específico no SICONV. Para 2019, ainda não há previsão de abertura de Programa específico, para elaboração de Planos de Desenvolvimento Territoriais do Turismo.

## **Outras informações**

A seguir, são apresentadas outras informações relativas à atuação do Ministério do Turismo, no que se refere a ações realizadas ou que podem beneficiar o estado do Amazonas.

### **Infraestrutura Turística**

O programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, que integra o PPA 2016 – 2019, destina recursos de investimento para o apoio à implantação de obras de infraestrutura turística.

Entre 2001 e 2018 foram destinados R\$137.689.810,45 para o apoio a 78 obras de infraestrutura turística no Estado do Amazonas. A tabela abaixo apresenta a situação dessas obras.

<b>Situação da Obra</b>	<b>Quantidade</b>
Adiantada	1
Atrasada	1
Concluída	50
Não iniciada	20
Normal	1
Paralisada	5
<b>Total Geral</b>	<b>78</b>

Destaca-se que as obras não iniciadas correspondem aos empreendimentos contratados nos exercícios orçamentários de 2017 e 2018. Tratam-se de obras contratadas, mas ainda com prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas – apresentação de projeto, licença ambiental e comprovação da propriedade do terreno.

As Tabelas abaixo apresentam a distribuição dos recursos quanto ao tipo de tomador.

<b>Tipo de Tomador</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Transferências ao Estado	29	37,2%
Transferências aos Municípios	49	62,8%
<b>Total Geral</b>	<b>78</b>	<b>100,0%</b>

<b>Tipo de Tomador</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Percentual</b>
Transferências ao Estado	93.414.187,83	67,8%
Transferências aos Municípios	44.275.622,62	32,2%
<b>Total Geral</b>	<b>137.689.810,45</b>	<b>100%</b>

Por fim, salienta-se que a obra com o maior montante de recursos a ser transferido pelo Ministério do Turismo, com repasse de R\$40.000.000,00, é a Construção do Centro de Convenções de Manaus. A situação dessa obra está classificada como 'normal' e a execução física é de 26,40%. A AmazonasTur é a responsável pela execução da obra.

### **Programa de Regionalização do Turismo**

O programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, que integra o PPA 2016 – 2019, visa a articulação e Ordenamento turístico e tem por objetivo aumentar a competitividade dos destinos, produtos e serviços turísticos.

O Programa de Regionalização do Turismo é um programa estruturante do Ministério, que trabalha a convergência e a interação de todas as ações desempenhadas pelo MTur com estados e municípios brasileiros. Seu objetivo principal é o de apoiar a estruturação dos destinos, a gestão e a promoção do turismo no País, a partir de 8 eixos estruturantes com vistas à promoção do desenvolvimento regional.

Uma das estratégias de implementação do Programa é o mapeamento dos municípios turísticos brasileiros, produzido através do Mapa do Turismo Brasileiro.

O referido mapa foi instituído por meio da Portaria MTur nº 313, de 03 de dezembro de 2013, sendo ele um instrumento de orientação da atuação do Ministério do Turismo no desenvolvimento das políticas públicas setoriais e locais, nos territórios nele identificados, tendo como foco a gestão, estruturação e promoção do turismo, de forma regionalizada e descentralizada, possibilitando a sociedade em geral, principalmente os órgãos oficiais de controle, um melhor acompanhamento e controle dos recursos utilizados pelo Ministério do Turismo para a execução de sua política de governo.

O Mapa é atualizado bienalmente, conforme Portaria nº 268, de 28 de dezembro de 2016, e sua última versão, de 2017, conta com 3.285 municípios, divididos em 328 regiões turísticas. Os municípios que o compõem foram indicados pelos órgãos estaduais de turismo em conjunto com as instâncias de governança regional, a partir de critérios construídos em conjunto com Ministério do Turismo, sua última versão pode ser consultada no endereço ([www.mapa.turismo.gov.br](http://www.mapa.turismo.gov.br)).

Cabe registrar que o novo mapa está em fase de atualização, conforme cronograma abaixo, e os Municípios e Regiões deverão se atentar aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº. 192, de 27 de dezembro de 2018.

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
Fevereiro a Março de 2019	Mobilização dos gestores municipais e realização das oficinas regionais e estaduais
01 de Abril a 30 de Julho de 2019 - (120 dias)	Cadastramento e inserção dos documentos no Sistema de Informações do Programa de Regionalização do Turismo através do endereço eletrônico: ( <a href="http://www.sistema.mapa.turismo.gov.br">www.sistema.mapa.turismo.gov.br</a> ).
31 de Julho de 2019	Encerramento do Sistema de Informações do Programa de Regionalização do Turismo.
01 a 15 de Agosto de 2019	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, coletânea do banco de dados do Sistema de Informações do Programa de Regionalização do Turismo.
Agosto de 2019	Publicação da Portaria, que define o número de municípios e regiões turísticas que deverão compor o novo Mapa do Turismo Brasileiro 2019.

A última definição do Mapa do Turismo Brasileiro se deu por meio da Portaria Nº. 197, de 14 de setembro de 2017, sendo que o Estado do Amazonas possui 7 (sete) regiões turísticas, com o total de 30 (trinta) municípios.

É importante destacar ainda, que o Ministério do Turismo executa sua política de forma descentralizada, por meio da celebração convênios, contratos de repasse e termos de parcerias, entre outros instrumentos de transferência voluntárias de recursos. As regras e critérios para a formalização dos instrumentos de transferência voluntária de recursos, para execução de projetos no âmbito do Ministério do Turismo são estabelecidas pela Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017. Ela estabelece que 90 % dos recursos oriundos de programação orçamentária do MTur devem contemplar obrigatoriamente as regiões turísticas e os municípios que fazem parte do Mapa do Turismo Brasileiro, estabelecido no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo.

Os programas, quando disponíveis para apresentação de propostas, são abertos no SICONV – Portal de Convênios do Governo Federal, [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br). Via de regra, a identificação de projetos é feita por meio de editais de chamamento público, divulgados através do portal do Ministério: [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br).

### **Turismo Responsável e Sustentabilidade**

No que se refere ao Turismo Responsável e Sustentabilidade, o Ministério do Turismo vem conduzindo:

**a) Código de Conduta destinado à proteção e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes:**

O Ministério do Turismo e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos publicou Portaria nº 182 de 13 de dezembro de 2018,

estabelecendo orientações e critérios mínimos para a implementação do Código de Conduta destinado à proteção e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes a ser adotado por empresas do turismo, em âmbito nacional, de acordo com os objetivos da Política Nacional de Turismo - PNT

O Código tem por objetivo orientar e regular a conduta ética de empresas e prestadores de serviços turísticos, seus funcionários e colaboradores que trabalhem direta ou indiretamente no contexto do turismo para que, no desempenho de suas atividades, se adotem ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A adesão ao Código de Conduta é feita pelas empresas e prestadores de serviços turísticos e deverá ser realizada por meio de declaração formal, de livre adesão, mediante Termo de Compromisso.

O critério único para adesão ao Código de Conduta é estar regularmente cadastrado junto ao Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo – CADASTUR.

O processo de adesão segue as instruções disponibilizadas por meio da página eletrônica do Ministério do Turismo: ([www.codigodeconduta.turismo.gov.br](http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br))

#### **b) Programa Turismo Acessível:**

O Programa Turismo Acessível se constitui em um conjunto de ações para promover a inclusão social e o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à atividade turística, de modo a permitir o alcance e a utilização de serviços, edificações e equipamentos turísticos com segurança e autonomia.

Ao propiciar a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o Programa vai ao encontro de ações e iniciativas do Governo federal que buscam defender e garantir condições de vida com dignidade, a plena participação e inclusão na sociedade, e a igualdade de oportunidades a todas as pessoas com deficiência também na atividade turística.

O Programa é direcionado a gestores públicos e privados, profissionais da linha de frente do turismo, empreendimentos turísticos, destinos turísticos e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (turista e não turistas).

O site o Aplicativo Guia do Turismo Acessível são ferramentas colaborativas nas quais os cidadãos podem pesquisar e avaliar as características de acessibilidade, considerando as especificidades dos diversos tipos de deficiência, de empreendimentos turísticos, tais como hotéis, bares, restaurantes, parques. O aplicativo está disponível para download nas lojas Apple Store e Google Play.

### **Prestadores de Serviços Turísticos**

O Ministério do Turismo firmou Acordo de Cooperação com o estado do Amazonas, notadamente a Secretaria de Turismo. Esse Acordo permite ao Ministério do Turismo descentralizar ações sob sua responsabilidade, contando com as parcerias das secretarias estaduais.

Algumas dessas ações dizem respeito ao cadastro de prestadores de serviços turísticos (Cadastur) e à fiscalização dos empreendimentos turísticos informais. Essas ações combinadas e apoiadas pelas Secretarias objetivam a formalização do setor, bem como subsidiam os governos estaduais com informações para que possam dimensionar o setor de turismo, servindo como ferramenta de planejamento e gestão das políticas públicas.

Ademais, o Cadastur é critério para vários programas do MItur de incentivo aos estados, municípios e prestadores de serviços turísticos, tais como a Regionalização, Prodetur e Fungetur.

Ainda assim, informamos que estamos iniciando as tratativas para implementação de projeto piloto para descentralização das ações de fiscalização para os Estados e Municípios e, nossa intenção futura é transferir essa competência às localidades reconhecidamente turísticas, tendo como exemplo o estado do Amazonas.